



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

**Lei nº 1.155, de 27 de junho de 2011.**

***Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu – ABRACI.***

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu – ABRACI, fundada em 16 de maio de 2011, instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do seu Estatuto, registrado às fls. 259 do Livro nº A-XII do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaúna-MG, através do nº 19011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.749.818/0001-53, e com sede na Rua José Gonçalves Resende, 129 – centro - Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 27 de junho de 2011.

**Wagner Mendonça Chaves**  
**Prefeito Municipal**